

# #TOCHA OLÍMPICA EM REALEZA

A passagem da tocha olímpica aconteceu no sábado, dia 2 de julho, reunindo lideranças locais, municipais, visitantes e imprensa, que acompanharam o revezamento entre 12 condutores. A chama foi acesa pela primeira vez no Lago Municipal, na Avenida Rubens Cezar Caselani, dando início ao revezamento, que seguiu o roteiro planejado pelos organizadores. O comboio que trouxe a chama olímpica chegou a Realeza por volta das 12hs do dia 2 de julho

Todos os envolvidos nesse grande evento, em especial a Comissão Organizadora, precisaram de muita coragem, profissionalismo e ousadia para enfrentar o desafio e fazer deste um momento inesquecível. O Município recebeu ainda o apoio da Polícia Militar, que cuidou de todos os detalhes de segurança, juntamente com a PRF e Força Nacional. Também a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e SAMU, que estiveram de prontidão o tempo todo.

Os 12 realezenses escolhidos para carregar a tocha viveram um sentimento único através da união e esforço em prol do mesmo objetivo. Que a esperança representada no Fogo Olímpico nos alimente em meio às dificuldades e nos dê força a cada dia para acreditar, recomeçar e fazer um mundo melhor.

O encerramento do revezamento da Tocha Olímpica aconteceu na Praça João Antônio Maria Correa, com apresentações do CTG mirim e adulto, Arte Circense, dança do Centro Juvenil e artistas locais, bem como show com a Banda Tchê Garotos.



REVEZAMENTO  
DA TOCHA  
OLÍMPICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REALEZA**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Palma Sola  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2016**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA.

CONTRATADO: LIVRARIA DAYANE LTDA - ME

As partes supracitadas, com fundamento na além da alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas, com base ainda, nas notas fiscais do Contratado, cujas cópias passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos, resolvem aditar o Contrato identificado acima conforme neste consta.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço constante na Cláusula Segunda Contrato nº. 032/2016, item de nº. 44, do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 07/2016, na modalidade Convite de nº. 03/2016 passa ser o seguinte e a partir de 29/06/2016:

• Item nº. 44 – Papel A4 210 x 297 – Caixa com 10 resmas, marca Chamex – R\$: 178,68 (Cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

E por estarem justos e contratados, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, para que produza os legais e desejados efeitos.

Palma Sola, em 28 de junho de 2016.

Prefeito Municipal-Domingos Lirio Locatelli  
 Contratante

LIVRARIA DAYANE LTDA  
 CNPJ: 82.818.790/0001-81  
 Alexandre Salla Dalacort  
 CPF: 020.765.969-92  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Valdemar Gritti CPF: 296.902.859-04  
 Nome: Fernanda S. Sganderla CPF: 034.191.239-57

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Palma Sola  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2016**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA.

CONTRATADO: LIVRARIA DAYANE LTDA - ME

As partes supracitadas, com fundamento na além da alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas, com base ainda, nas notas fiscais do Contratado, cujas cópias passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos, resolvem aditar o Contrato identificado acima conforme neste consta.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço constante na Cláusula Segunda Contrato nº. 055/2016, item de nº. 31, do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 12/2016, na modalidade Convite de nº. 04/2016 passa ser o seguinte e a partir de 29/06/2016:

• Item nº. 31 – Papel A4 210 x 297 – Caixa com 10 resmas, marca Chamex – R\$: 176,66 (Cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

E por estarem justos e contratados, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, para que produza os legais e desejados efeitos.

Palma Sola, em 28 de junho de 2016.

Prefeito Municipal-Domingos Lirio Locatelli  
 Contratante

LIVRARIA DAYANE LTDA  
 CNPJ: 82.818.790/0001-81  
 Alexandre Salla Dalacort  
 CPF: 020.765.969-92  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Valdemar Gritti CPF: 296.902.859-04  
 Nome: Fernanda S. Sganderla CPF: 034.191.239-57



**Pizzaria Vitrine da Pizza**  
 forno a lenha

Rodízios de Pizzas: Quartas  
 Sextas, Sábados e Domingos

A Lá Carte de Pizzas: Terças e Quintas

TELE ENTREGA (Terça a Domingo)  
**3644-1571 / 9193-5860**

Rua Vergílio Sterchille, 385 - B. Capasa (Ao lado da Rambo Turismo)

**Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**  
 Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 2000/2016**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor público municipal VALCEI ILCEU BARBIERI, portador da Cédula de Identidade nº 4.007.040-0 SSP/PR e CFF nº 546.250.849-20, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, nível 03-A, referência B02, lotado no Departamento de Assistência Agrícola, Licença para Atividade Política, a partir de 01 de julho de 2016, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 02 de outubro de 2016, considerando requerimento apresentado e com base na Lei Municipal nº. 018/1993, artigo 108 e parágrafo 1.

**Art. 2º - Revogam -se** as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES  
 Prefeito Municipal

Publicado em 01/07/2016  
 Oficial nº 1137 pg 64  
 Órgão Diários

**Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**  
 Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 1999/2016**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora pública municipal TAILINE MAIARA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.320.568-9 SSP/PR e CFF nº 066.541.469-21, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 14-A, referência A01 lotada no Departamento de Ensino, Licença para Atividade Política, a partir de 01 de julho de 2016, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 02 de outubro de 2016, considerando requerimento apresentado e com base na Lei Municipal nº. 018/1993, artigo 108 e parágrafo 1.

**Art. 2º - Revogam -se** as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES  
 Prefeito Municipal

Publicado em 01/07/2016  
 Oficial nº 1137 pg 64  
 Órgão Diários

SAC Sicredi - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria Sicredi - 0800 646 2519.

morya

Quer conhecer uma instituição financeira que vai mudar sua vida financeira? Muito prazer, nós somos o Sicredi.



O Sicredi é uma instituição financeira cooperativa em que você não é cliente, é associado. E como associado, tem direito de participar das decisões e resultados. Por isso, nosso relacionamento precisa ser mais próximo e amigo, ter mais parceria e confiança. Preferimos conhecer você, chamar pelo nome e apresentar as soluções ideais para as suas necessidades. E pode ter certeza: este jeito mais cooperativo de trabalhar não é novidade para nós. Afinal, já temos mais de 100 anos e mais de 3 milhões de associados. Seja um associado você também.

**Venha conhecer o Sicredi, associe-se e abra uma conta e um futuro.**

Conta-corrente • Investimentos • Poupança • Consórcios • Crédito • Cartão de Crédito • Seguros

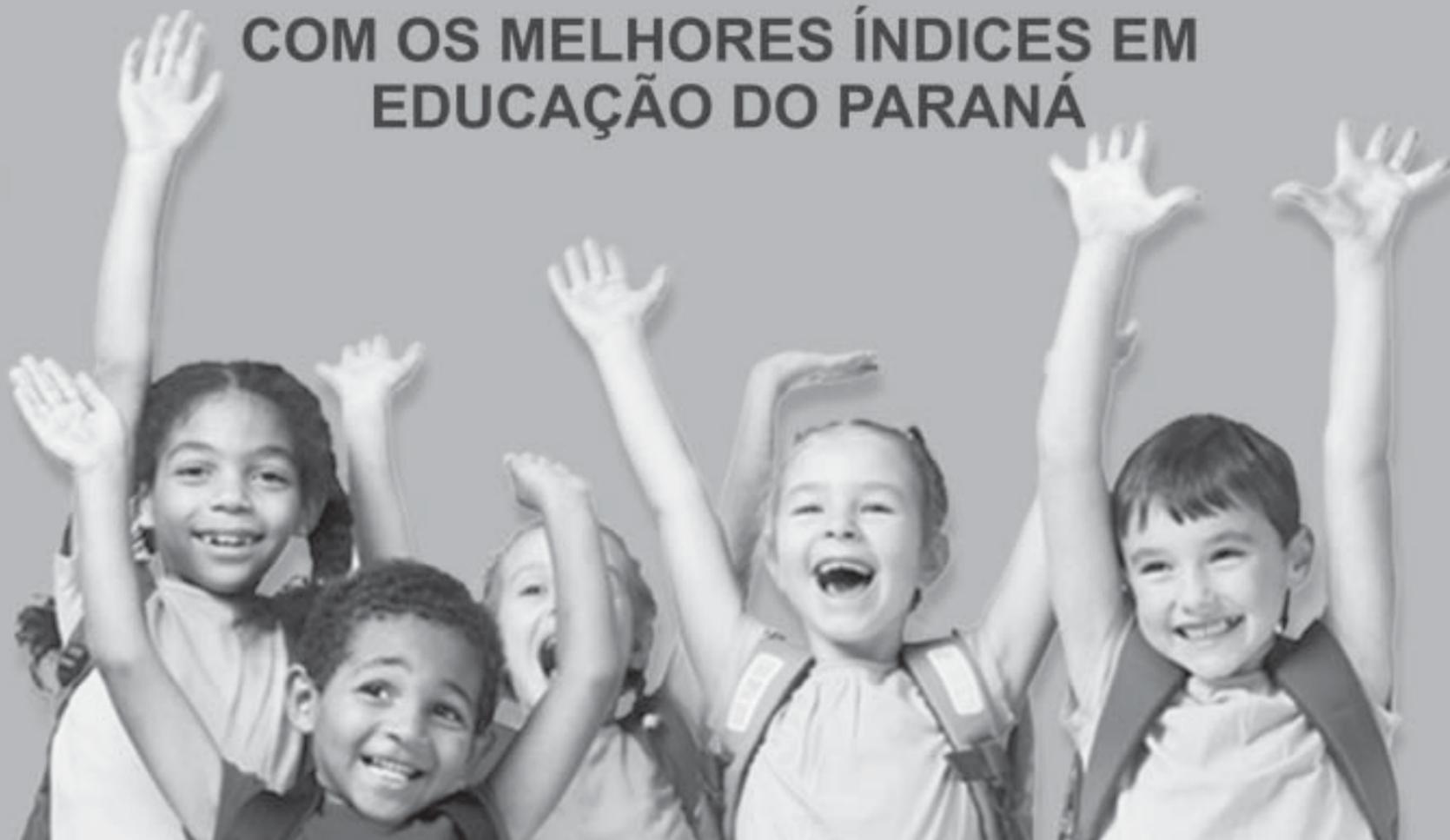


[www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br)



**JUCA & JAURI  
BALA & GOMES**  
APRESENTAM O SHOW  
**BOLICHO EM CORES**  
**Dia 20/07/2016**  
Local: Sansu Piscina Clube  
Realização: **ACESAS**  
início: 19:00 horas

# REALEZA ENTRE AS TRÊS CIDADES DO SUDOESTE COM OS MELHORES ÍNDICES EM EDUCAÇÃO DO PARANÁ



Dentre os 399 municípios do Paraná, **REALEZA**, junto com Chopinzinho e Bom Jesus do Sul apontam os melhores índices educacionais do Estado, superando cidades de maior porte como Cascavel, Maringá e Curitiba. A informação é do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), que avaliou a eficácia da educação e a eficiência dos investimentos nessa área essencial da gestão pública.

Os dados são relativos a 2014, o último com informações consolidadas em relação ao ensino fundamental. O levantamento está sendo utilizado como ponto de partida das fiscalizações, na área de educação, previstas no Plano Anual de Fiscalização (PAF) do TCE-PR em 2016. O objetivo das auditorias, que serão feitas em 40 municípios, é aferir o cumprimento da obrigatoriedade da universalização do acesso à pré-escola para crianças a partir de quatro anos.

No Índice de Eficácia da Educação Municipal, os quesitos avaliados foram: educação infantil (percentual de crianças com até 5 anos matriculados na escola); adequação idade-série (percentual de alunos das séries iniciais do ensino fundamental com idade adequada àquelas séries); ensino integral (percentual de alunos que estudam em tempo integral); qualidade do ensino (nota das séries iniciais do ensino fundamental no Ideb); estrutura das escolas (percentual de estabelecimentos com estrutura física adequada) e formação de professores (percentual de docentes com nível superior).

A partir de 2016, a universalização da oferta de pré-escola para crianças a partir dos quatro anos é obrigatória, conforme estipula a Meta 1 dos Planos Nacional e Estadual de Educação. Por isso, o presidente do TCE-PR, conselheiro Ivan Bonilha, determinou que, neste ano, as 399 prefeituras paranaenses informem ao órgão de controle a demanda por vagas nas creches e pré-escolas nos municípios.



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REALEZA**